

R E T I F I C A Ç Ã O

No D.O.E. de 13 de setembro de 2007

**ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO,
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2007, NO AUDITÓRIO
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-025400/026/04

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-025400/026/04

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzini, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Renato Martins Costa e Robson Marinho, preliminarmente o E. Plenário conheceu do recurso ordinário e, quanto ao mérito, em face do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, afastando-se, contudo, a questão relativa ao item editalício 10.4.2 (estipulação de, no mínimo, dois atestados), mantendo-se, no mais, a decisão proferida pela Segunda Câmara (fls. 717), que julgou irregulares a concorrência, o contrato e termos de aditamento, e, ainda, aplicou multa ao Prefeito.

PUBLICADA EM

PÁG.